

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 08/2026, de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Nordeste – O Reino da Rima”, no âmbito da política de assistência social do município de Irauçuba/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a importância de projetos que promovam a inclusão social, o protagonismo juvenil e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio da cultura;

CONSIDERANDO a análise do projeto apresentado pela entidade CIADI – Junina Mel da Terra, intitulado “Nordeste – O Reino da Rima”, com duração de 09 (nove) meses, voltado para jovens, adultos e comunidade em geral;

CONSIDERANDO que o referido projeto visa a valorização da cultura nordestina, o combate à xenofobia e o desenvolvimento de habilidades sociais, culturais e educativas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Nordeste – O Reino da Rima”, de iniciativa da entidade CIADI – Junina Mel da Terra, por estar em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º O projeto possui caráter cultural, educativo e social, contemplando ações como oficinas culturais, apresentações artísticas, atividades educativas e produção de conteúdos voltados à valorização da cultura nordestina.

Art. 3º A execução do projeto deverá seguir o plano de trabalho apresentado, incluindo cronograma, metodologia, público-alvo e orçamento estimado.

Art. 4º A entidade executora deverá apresentar ao CMAS relatório de execução e prestação de contas ao final das atividades, conforme normativas vigentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irauçuba-CE, 08 de abril de 2026.



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Antonia Richiana Sales dos Santos
Márcia do Socorro dos Santos Marquês
Antonia Patrícia Marquês Ferreira
Janderson de Mesquita
Carlos Eduardo Sousa Zote
Adla Ribeiro de Oliveira
Daniel Coelho dos Santos